



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

DECRETO N. 021/2021

Rochedo – MS, 09 de março de 2021.

“Decreto de regulamentação e estipulação do valor do Plantão Médico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 8º e 11 da Lei Municipal 733 de 16 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o valor de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) para plantão realizado por médico, no município de Rochedo/MS, por um período de 12 horas.

Art. 2º - O período de plantão poderá ser fracionado a critério da administração pública, no qual, o valor pago também deverá ser fracionado na proporção do período trabalhado.

Parágrafo único. Fica estipulado que a hora por plantão trabalhado será de R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal